



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Secretaria de Administração e Finanças

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – EDUCAÇÃO, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 100518.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da pontuação da documentação referente a etapa de comprovação de cursos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a pontuação está correta e de acordo com o certificado enviado. Portanto, recurso improvido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 100393.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da sua classificação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois as notas estão corretas, bem como a classificação final está de acordo com o item 9.1 do edital. Portanto, recurso improvido.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 100834.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova de títulos, alegando que o edital prevê a pontuação para o certificado de graduação. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o edital menciona apenas as pontuações para os certificados de Doutorado, Mestrado e Especialização, não trazendo em nenhuma das tabelas a pontuação para certificado de graduação, sendo esta a habilitação mínima para a função de professor habilitado. Portanto, recurso improvido.

Lebon Régis, 02 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

